



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2026/00669

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

INDICAÇÃO

Requer a urgente e imperativa implantação de redutores de velocidade na Rua Angelo Marcon, na altura do número 1443, em frente ao Residencial Valentino, Bairro Ouro Verde, visando mitigar o alto risco de acidentes e resguardar a vida de crianças que circulam no local.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O vereador que a esta subscreve, amparado pelas rigorosas normativas regimentais, encaminha a presente **INDICAÇÃO** com o objetivo de exigir ação imediata do Poder Executivo, através da Secretaria de Mobilidade Urbana.

A presente medida possui caráter de extrema urgência e visa resguardar a vida dos munícipes, especificamente na Rua Angelo Marcon, na altura do número 1443, em frente ao Residencial Valentino, localizado no Bairro Ouro Verde.

A comunidade local clama por providências imediatas quanto à instalação de redutores físicos de velocidade no referido trecho. O local já registra um histórico inaceitável e preocupante de acidentes de trânsito. O aspecto mais crítico e alarmante desta situação é o intenso tráfego de veículos somado ao constante fluxo de crianças na área frontal do condomínio.

A ausência de ações preventivas por parte do município coloca em risco iminente a integridade física dos pedestres, gerando o temor justificado e desesperador de que ocorram fatalidades no local futuramente. Moradores relatam que tentativas anteriores

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 201745-2167 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=201745-2167>



CMBGIND202600669A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

de alertar as autoridades sobre esta demanda não obtiveram qualquer sucesso, fato que torna a intervenção atual ainda mais inadiável.

Diante da extrema seriedade dos fatos evidenciados, exige-se a pronta instalação de dispositivos de contenção de velocidade. O Município possui o dever inescusável de agir de forma ostensiva e preventiva para garantir a segurança viária, sendo absolutamente intolerável aguardar a ocorrência de uma tragédia para que as devidas adequações estruturais sejam finalmente implementadas.

Bento Gonçalves, 13 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

